

## **PROJETO DE LEI N° 230-02/2014**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0065.2179 Rec. Próprios – Manut. SESA

3.3.50.43 Subvenções Sociais (688) R\$ 700.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 – Sede Própria da Câmara de Vereadores

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 230-02/2014

Lajeado, 30 de setembro de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 na Secretaria da Saúde.

A referida suplementação atende o solicitado através do Ofício nº 768-02/2014 dessa Câmara de Vereadores, destinando recurso para a Secretaria da Saúde para pagamento dos serviços de urgência e emergência prestados pelo Hospital Bruno Born nos últimos três meses.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.